

MUNICÍPIO DE BARCELOS

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Consulta pública — licenciamento de operação de loteamento e obras de urbanização — processo n.º GUD5820

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e artigo 19º do RUEMB (Regulamento de Urbanização e edificação do Município de Barcelos), que se encontra em consulta pública pelo período de **trinta dias úteis**, a contar da data da publicação no Diário da República, **o pedido de licenciamento de operação de loteamento e obras de urbanização, requerido por Martins & Companhia, S.A., contribuinte n.º. 500382611, para a criação de 106 lotes destinados Armazém/Indústria (tipo 2 ou 3)**, num terreno com uma área total de 194.146,00 m², composto pelos prédios rústicos, artigos n.ºs 846 e 844, com uma área total de 94.138,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 1321, sito em Matas, Silva Má ou Curros, da freguesia de Martim, do concelho de Barcelos e artigo rústico n.º 850, com uma área total de 100.008,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 1362, sito em Devesa ou Curros, da freguesia de Pousa, do concelho de Barcelos. Destes prédios é pretendido lotear a área de 180.637,80 m² e a restante área será para área sobante, dividida em duas parcelas, uma com 7.669,20m² e outra com 5.839,00 m², totalizando 13.508,20 m². A área sobante corresponde à descrição 1321/Martim. O referido processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia. As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 18 de março de 2022

O Vereador da Câmara Municipal



/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /